



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 064/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2021/8/9567**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de **R\$ 304.793,75** (Trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), e o **1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 621/2020**, originário do procedimento licitatório já identificado, que tem por **OBJETO O ADITAMENTO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a Empresa **J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CONFORME A CLÁUSULA NOVA – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES**, que passará de **R\$ de R\$ 304.793,75** (Trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 380.992,18** (Trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, declara que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, EM ORDEM.

Pelo exposto, este Controle Interno entende que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de setembro de 2021.

*Elizangela Crispim de Oliveira*  
CPE: 11.522-91

**ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA**

Portaria Nº 1.707/21, de 01 de julho de 2021.

*Recebido em: 13/09/21  
Penedita Ribeiro*